

**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

**ATA DE JULGAMENTO**

**TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**

**OBJETO: AQUISIÇÃO DE CABINE DE FLUXO LAMINAR**

**VALOR GLOBAL MÁXIMO: R\$ 21.862,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais)**

Ao 05º dia do mês de setembro de 2023, às 10:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação, na solicitação de proposta e em seus respectivos anexos.

**1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS**

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE CABINE DE FLUXO LAMINAR**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do **TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA – NUP 25000.029424/2021-10**, firmado entre o Ministério da Saúde - MS e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro.

1.2. A utilização da modalidade de Pesquisa de Preços é justificada pelo Parecer Técnico 14/2021 – DAET/CGAE/DAET/SAES/MS emitido pelo Ministério da Saúde em 09 de março de 2021, segundo o qual *“o princípio da economicidade, para aquisição de equipamentos e materiais pelo Programa, é atendido mediante comprovação de três orçamentos”*.

1.3. Neste sentido, e visando dar continuidade ao processo de contratação do objeto descrito no item 2.1 desta ata, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e com a legislação vigente.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

**2 – DO OBJETO**

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE CABINE DE FLUXO LAMINAR** conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:

**ITEM ÚNICO – CABINE DE FLUXO LAMINAR**

**ESPECIFICAÇÕES:**

Cabine de Biossegurança Classe II, com fluxo laminar vertical, projetada para trabalhos classe 100 conforme (ABNT NBR 13.700) e ISO CLASSE 5, conforme norma internacional ISO 14.644-1, ABNT NBR 15767 - destinado a atender as seguintes aplicações: Será utilizada para em experimento de cultivo celular, como plaqueamento de células e preparo de meios e soluções em condição estéril, para o cultivo células humanas obtidas a partir de tumores (Neuroblastoma e Leucemia Linfocítica Aguda).

• **Características gerais:**

- Alimentação Elétrica: 220V; frequência 50/60 Hz;;
- Cabines de fluxo unidirecional (laminar) vertical com velocidade média 0,45 m/s;
- Capacidade de 100 % de renovação do ar;
- Revestimento externo em epóxi eletrostático;
- Plataforma de trabalho em aço inoxidável;
- Base construída em aço carbono com tratamento anticorrosivo e acabamento com pintura em epóxi, com rodízios giratórios com freio
- Baixo nível de ruído;
- Dimensões externas:
  - (a) Altura máxima: 2,10 m (dois metros e dez centímetros) com a base;
  - (b) Largura: mínimo de 1 m (hum metro) e máximo 1,20 m (hum metro e vinte centímetros);
  - (c) Profundidade: entre 60 e 80 cm (sessenta e oitenta centímetros);

• **Características específicas mínimas:**

- Filtro absoluto do tipo HEPA eficiência de 99,995%, com tela de proteção;
- Troca rápida dos filtros com acesso frontal;
- Pré-filtragem classe G4 (30-35%);



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

- Vidro frontal com inclinação de 7-12 graus, abertura e fechamento tipo “guilhotina”, com capacidade de parada em qualquer posição;
- Lâmpada UV germicida para esterilização;
- Dispositivo de segurança para acionar luz UV quando o vidro esteja totalmente fechado;
- Iluminação da área de trabalho com lâmpada fluorescente (Lâmpada Branca);
- Motor equipado com proteção térmica; e regulagem eletrônica de velocidade para perda de pressão;
- Válvula registro para gás ou vácuo;
- Sistema de Controle Digital com:
  - (a) Horímetro e Timer para lâmpada UV;
  - (b) Horímetro para contagem de horas do funcionamento do equipamento;
  - (c) Indicador da pressão diferencial do filtro absoluto HEPA;
  - (d) Sistema de alarme áudio visual para indicar a saturação do filtro;
  - (e) Controles de acionamento independentes (geral, motor, lâmpada fria, lâmpada UV)
- **Garantia:** deve ser fornecida garantia total do sistema por, no mínimo, 24 meses. Neste período, nenhum ônus decorrente de manutenções deverá ser transferido ao comprador.
- **Entrega:** o produto deve ser entregue no endereço Av. Munhoz da Rocha, número 490, Juveve, Curitiba-PR, CEP 80035-000, em até 45 (quarenta e cinco) dias corridos após a efetivação da compra.
- **Treinamentos:** Treinamento técnico básico no local de instalação.
- **Assistência Técnica:** O fornecedor deve possuir assistência técnica no Brasil, com técnicos treinados pelo fabricante, devendo ser comprovado através de certificado de treinamento técnico realizado pelo fabricante e carteira de trabalho do titular do certificado, que comprove vínculo empregatício com o fornecedor.

**QUANTIDADE:** 01 (uma) unidade

**VALOR UNITÁRIO E TOTAL PREVISTO NO PLANO:** R\$ 21.862,00 (vinte e um mil, oitocentos e sessenta e dois reais)

### 3 – DAS EMPRESAS CONVIDADAS

3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

- 1) BIOSYSTEMS – [comercial@biosystems.com.br](mailto:comercial@biosystems.com.br)
- 2) BIOVERA – [comercial@biovera.com.br](mailto:comercial@biovera.com.br)
- 3) DATAMED – [ana.lopes@datamedweb.com.br](mailto:ana.lopes@datamedweb.com.br), [insidesales@datamedweb.com](mailto:insidesales@datamedweb.com),  
[lucas.louret@datamedweb.com.br](mailto:lucas.louret@datamedweb.com.br)
- 4) ENGEAR – [vendas@engearpr.com.br](mailto:vendas@engearpr.com.br)
- 5) LABCOMPANY – [robson@labcompany.com.br](mailto:robson@labcompany.com.br)
- 6) LOBOV – [luciashih@lobov.com.br](mailto:luciashih@lobov.com.br)
- 7) NOVA ANALITICA – [analitica@novanalitica.com.br](mailto:analitica@novanalitica.com.br),  
[david.garrido@novanalitica.com.br](mailto:david.garrido@novanalitica.com.br), [wanderson.speck@novanalitica.com.br](mailto:wanderson.speck@novanalitica.com.br)
- 8) PERKINELMER – [vendas-dx@perkinelmer.com](mailto:vendas-dx@perkinelmer.com)
- 9) PHOTONICS – [ettore@photonics.com.br](mailto:ettore@photonics.com.br)
- 10) PROMEGA – [anacarla.pinhati@promega.com](mailto:anacarla.pinhati@promega.com), [licitação.brasil@promega.com](mailto:licitação.brasil@promega.com),  
[vladimir.silveira@promega.com.br](mailto:vladimir.silveira@promega.com.br)
- 11) RCHISTO – [adm.comercial.01@rchisto.com.br](mailto:adm.comercial.01@rchisto.com.br), [joyce.guesin@rchisto.com.br](mailto:joyce.guesin@rchisto.com.br)
- 12) SOTELAB – [izabel@sotelab.com.br](mailto:izabel@sotelab.com.br), [vendas@sotelab.com.br](mailto:vendas@sotelab.com.br)
- 13) SPECTRUN – [bruna.dias@spectrun.com.br](mailto:bruna.dias@spectrun.com.br), [rufino@spectrun.com.br](mailto:rufino@spectrun.com.br)
- 14) THERMOFISHER – [customerservice.br@thermofisher.com](mailto:customerservice.br@thermofisher.com),  
[denis.dias@thermofisher.com](mailto:denis.dias@thermofisher.com), [ligia.kalb@thermofisher.com](mailto:ligia.kalb@thermofisher.com)
- 15) TROXGROUP – [atendimento-br@troxgroup.com](mailto:atendimento-br@troxgroup.com)

#### **4 – DO ITEM ÚNICO – CABINE DE FLUXO LAMINAR**

##### **4.1. Das propostas apresentadas**

4.1.1. Apresentaram propostas tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023, as empresas relacionadas abaixo:

**a) LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 05.857.218/0001-80, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)** para fornecimento do respectivo item;

**b) ENGEAR - ENG. E REP. DE AR COND. LTDA**, cujo CNPJ/MF não foi informado, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 68.257,00 (sessenta e oito mil e duzentos e cinquenta e sete reais)** para fornecimento do respectivo item;

**c) DATAMED LTDA**, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 38.658.399/0001-75, apresentou proposta de preços que totaliza a importância de **R\$ 77.418,00 (setenta e**



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

**sete mil e quatrocentos e dezoito reais)** para fornecimento do respectivo item;

#### **4.2. Da Análise Técnica**

4.2.1. Considerando que a empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** apresentou o melhor valor, sua proposta fora submetida a análise pelo Setor Responsável, que se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta por atender as especificações técnicas solicitadas em sua integralidade.

#### **4.3. Da Análise Documental**

4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:

- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceite certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
- Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos Municipais;
- Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
- Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
- Declaração de Situação de Regularidade;
- Procuração

4.3.2. Após recebimento e análise, verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** foi considerada **HABILITADA** para o fornecimento do objeto desta pesquisa de preços.



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

**4.4. Da Autorização de Uso de Rendimentos**

4.4.1. Considerando que o valor total proposto pela empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA** ultrapassa em R\$ 28.138,00 (vinte e oito mil e cento e trinta e oito reais) o valor global máximo previsto inicialmente em plano de aplicação para a presente aquisição, houve solicitação e **AUTORIZAÇÃO** do gestor do projeto para utilização de recursos decorrentes de **RENDIMENTOS** do respectivo Convênio para custeio da diferença mencionada, conforme Portaria que regulamenta o PRONON.

**5 – DO JULGAMENTO**

5.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento do objeto descrito neste edital, **LOGROU VENCEDORA** da presente pesquisa de preços a empresa **LOBOV CIENTIFICA, IMPORTACAO, EXPORTACAO, COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA LABORATORIOS LTDA**, para fornecimento do **ITEM CABINE DE FLUXO LAMINAR** considerando-se o valor total de **R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)**.

**6 – DA ENTREGA E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

6.1. A empresa vencedora compromete-se a entregar o item objeto do presente processo de forma **IMEDIATA**, considerando-se até 10 (dez) dias úteis contados a partir da assinatura do Contrato e emissão da respectiva Ordem de Compra, não podendo haver entrega fracionada.

**6.2. A entrega ocorrerá totalmente às custas do fornecedor e será realizada no seguinte endereço: Av. Munhoz da Rocha, número 490, Juveve, Curitiba-PR, CEP 80035-000.**

6.3. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail ([luana.leal@hpp.org.br](mailto:luana.leal@hpp.org.br) e [licitacoes@hpp.org.br](mailto:licitacoes@hpp.org.br)), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.

6.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em **até 28 (vinte e oito) dias úteis**, contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.

6.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.

6.6. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do mesmo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

**6.7. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.**

**6.8. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.**

6.9. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.

6.10. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.

## **7 – DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE**

7.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da



**PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS N° 117/2023  
TERMO DE COMPROMISSO PRONON 2021 – PROTEÔMICA E METABOLÔMICA –  
NUP 25000.029424/2021-10**

instituição para divulgação.

7.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda a legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa por descumprimento contratual, sem prejuízo de perdas e danos.

## **8 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

8.1. A formalização da contratação será mediante assinatura de Contrato e emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

## **9. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

9.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

## **10 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Luana Leal, na qualidade de Analista de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 05 de setembro de 2023.



**Luana Leal**  
Analista de Licitações

